PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI N.º 2.611

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR RECURSOS PARA FOMENTO À INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ DE FAVERI, Prefeito Municipal, de Artur Nogueira, Estado de São Paulo no uso de suas regulares atribuições,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a destinar à empresa EXPAMBOX – INDÚSTRIA DE MOBILIÁRIO LTDA, com CNPJ n.º 73.195.893/0001-41, o valor de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a título de fomento à industrialização, para a implantação de uma divisão de produção da referida empresa no Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Para concessão do fomento estabelecido no artigo anterior, deverá a Prefeitura Municipal firmar "Termo de Compromisso" com a empresa beneficiária, onde deverá necessariamente, mas não exclusivamente, constar o prazo para instalação da empresa, o número de empregos diretos e indiretos que se pretender gerar e uma estimativa de faturamento da empresa com projeção para os próximos 02 (dois) anos.

Artigo 3º - Os recursos a serem aplicados serão liberados em 12 (doze) parcelas de R$2.000,00 (dois mil reais), na conformidade do "Termo de Compromisso" a ser firmado.

Artigo 4º - Na hipótese de descumprimento, pela empresa beneficiária do "Termo de Compromisso", deixando de proceder às suas instalações ou abandonando o projeto antes de seu término, poderá a Prefeitura Municipal suspender unilateralmente os pagamentos, assim como, requerer o devido ressarcimento dos pagamentos efetuados a título de fomento, previsto na presente lei.

Artigo 5º - Para atender às despesas concernentes à presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme discriminado a seguir:
Órgão.....03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade.....01 GABINETE DO PREFEITO
Código – 03073462.039000 - Incentivo a Indústrias
Dotação - 3.2.3.2.00.0000 – Subvenções Econômicas.....R$24.000,00

Artigo 6º - As despesas referidas no artigo antecedente serão custeadas com a anulação parcial, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

Órgão..... 03 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Unidade.....01 GABINETE DO PREFEITO
Código–03070202.002000- Manutenção das Atividades do Gabinete
Dotação–3.1.3.2.00.0000 Outros Serviços Encargos.....R$24.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

C.N.P.J. 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011

e-mail: pman@netartur.com.br

Artigo 7º - Para efeitos da presente Lei, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste exercício, n.º 2.577, de 20 de junho de 2.000, as despesas em apreço.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 23 de Julho de 2.001.

LUIZ DE FAVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 021/2001: Senhor Luiz de Faveri Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

MARIA MARGARIDA BÖTTCHER
CHEFE DE GABINETE